OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
"Cidade Primavera"
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

LEI Nº 2.031/2005 – DE 17 DE JANEIRO DE 2005.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 909/81, DE 17 DE JUNHO DE 1.981, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIRMA PARTICULAR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU,** e eu, Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Mesa, nos termos do Artigo 44, § 2º e Artigo 45, § 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte...

L E I

Artigo 1º) – O § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 909/81, de 17 de Junho de 1.981, que dispõe sobre a concessão de serviços funerários a firma particular, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º .....

§ 1º - As firmas interessadas na obtenção do título de concessão dos serviços funerários deverão, necessariamente, manter sede ou domicílio em local adequado dentro cidade de Guariba, a fim de garantir, durante 24 horas diárias, inclusive nos domingos e feriados, o perfeito atendimento público.

Artigo 2º) - O parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 909/81, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º.....

Parágrafo Único - Os contratos de prestação de serviços funerários já celebrados por firmas particulares regionais, com usuários residentes no território do Município e estranhos ao título de concessão de que trata esta lei, prevalecerão até o término de suas respectivas vigências, podendo ser revalidados ou prorrogados a critério dos usuários e contratantes.

"Trabalho e respeito ao ser humano."

Artigo 3º) - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 909/81, de 17 de Junho de 1.981.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 17 de Janeiro de 2005.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

"Trabalho e respeito ao ser humano."

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal " Guariba Notícias".

Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.

pl ***Luiz Marcelo Theodoro de Lima***
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA/SP
Fábio José Pires
Resp. pelo expediente

"Trabalho e respeito ao ser humano."